



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Memorando nº 054/GP/PMVA/2021

Vargem Alta, 14 de abril de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Carta Convite Tomada de Preços Concorrência
 Inexigibilidade Pregão Pregão para registro de preços

Tipo

- Menor preço global Menor preço por lote
 Menor preço por item

Tipo de contratação

- Bens Serviços Obras

1 – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de frascos de álcool gel e líquido 70%, sanitizante de mãos; máscaras descartáveis para proteção das vias respiratórias. Os materiais serão destinados ao uso de servidores das Secretarias de Administração, Gabinete, Finanças, Procuradoria, Controladoria, Obras e Interior, Turismo e Esportes, Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA

A vida se trata de nosso maior bem jurídico, sua proteção se trata de prioridade de primeira grandeza. O Município vem tomando todas as medidas recomendadas para proteção e enfrentamento à pandemia pelo Covid-19, inúmeros acessórios de uso individual e coletivo são recomendados e indicados para uso tanto por parte dos servidores como pela população que busca os serviços da municipalidade.

Os materiais e equipamentos que se busca adquirir se juntam aos demais, todos com o objetivo único de prevenção e enfrentamento a pandemia pelo coronavírus. A pandemia tem, a nível regional e municipal cada vez mais aumentado o número de vítimas, o que faz com que tenhamos ainda mais redobrado os cuidados que já se vinha tendo, aumentando de sobremaneira a preocupação com a pandemia.

Com intuito de auxiliar na prevenção, solicitamos a aquisição de álcool em gel, álcool líquido e máscaras e para atender às necessidades da Prefeitura no que tange a higienização das mãos e proteção dos servidores. Logo, a presente aquisição tem o objetivo principal de fornecer mais segurança e higiene, do ponto de vista epidemiológico, às atividades cotidianas da Prefeitura, preservando a saúde dos servidores e essencial para manutenção da salubridade nas dependências laborais.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1.	Álcool gel ; antisséptico; hidratado; branco transparente; indicado para higienização das mãos; perfume característico; unidade: frasco de 500g; concentrado em 70% álcool e 30% água; de acordo com as normas da Anvisa.	UND	300	8,06	2.418,00
2.	Álcool etílico hidratado 70% : inpm, fórmula: 70% p/p (inpm) correspondente a 77% v/v (gl), teor/dosagem: 70 %, aspecto: líquido - incolor, embalagem: acondicionado em frasco plástico com tampa rosqueavel, com lacre e capacidade para 1000 ml, rotulagem: identificação, nº de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro na ANVISA, certificação: com certificado de análise, unidade de fornecimento: frasco 1 litro.	UND	700	8,59	6.013,00
3.	Máscara cirúrgica descartável : material: não tecido, propriedades físicas: inodora, atóxica, hipoalérgica, gramatura: 40 g/m ² , composição: 2 camadas não tecido, 1 camada filtro bacteriano com eficiência mínima de 99% efb, modelo: retangular, com pregas longitudinais, ajuste nasal: clipe metálico, fixação: elástico fixação atrás das orelhas, embalagem: embalagem individual, em material que garanta a integridade do produto, rotulagem: deverá conter identificação do material, dados fabricante/importador, número lote/serie, condições de armazenamento e demais instruções conforme resolução RDC nº 185, de 22/10/2001, ANVISA e suas alterações posteriores, legislação: de acordo com legislação atual vigente, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	90	75,00	6.750,00
TOTAL GERAL					R\$ 15.181,00

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030 - Secretaria Municipal de Gabinete
Unidade: 100 – Gabinete do Prefeito
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 10010000000
Ficha: 0000025

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os bens/serviços deverão ser entregues no local abaixo especificado:

Local: Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Endereço: Rua Zildio Moschen, 22 – Centro – Vargem Alta-ES

Telefone de contato: (28) 3528 1900

6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1 - Não será definitivamente recebido e conseqüentemente será colocado à disposição da Contratada, o objeto que não for compatível com as características exigida neste Contrato, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha/defeito consoante este Contrato, respectivo Termo de Referência;

6.2 - Deverá entregar os produtos solicitados num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos o recebimento da ordem de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria das Secretarias Municipais.

6.3 - É de responsabilidade da Contratada, devendo ser executado às suas expensas, todo e qualquer procedimento de fornecimento, inclusive o transporte para a entrega do material solicitado quando necessário.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Função/ Cargo: Assessora

Lotação: Secretaria Municipal de Gabinete

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, a fim de, verificar as condições do produto e se foi entregue como solicitado.

9 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar a execução do Contrato, nos Termos do Inciso III do Art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também deste Contrato, respectivo e no termo de Referência,

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

anotando em registro próprio todas as ocorrências constatadas;

9.3 – Supervisionar a execução do presente Contrato por meio do Fiscal do Contrato a ser indicado pelo Contratante, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela Contratada;

9.4 – Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;

9.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento do material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

9.6 – Rejeitar no todo ou em parte a prestação dos materiais em desacordo com o previsto no presente Contrato e no respectivo Termo de Referência.

10 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 – Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

10.2 - Os materiais fornecidos pela CONTRATADA não podem estar danificados, devem estar embalados e de acordo com as especificações contidas neste contrato.

10.3 – Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade bem como atraso na entrega dos materiais, prestando esclarecimento necessário;

10.4 - Efetuar a entrega dos produtos dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas.

Vargem Alta, 14 de abril de 2021.